



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 462 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 960.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Abre no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o Crédito Especial de Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Dourados no custeio dos festejos comemorativos do "jubiléu de prata" daquele município, a realizar-se no dia 20 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 1 960.

WILSON DIAS DE PINHO,
Presidente.

Registrada à fls. 82
do Livro competente
Em 16/5/61.
BSPinhens
P. Leg. P. 12